



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0719/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2020

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Davyd Walaff Melo da Silva**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **19/10/2020** e término em **18/12/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

O vencimento a ser percebido pelo contratado corresponderá ao salário base de R\$ 901,99 (novecentos e um reais e noventa e nove centavos) mensais, podendo fazer jus apenas à gratificação de regência de 20%, conforme dispõe o inciso I, do art. 71 do Estatuto do Magistério, observado o disposto no art. 5º e art. 12, parágrafo único da Lei Complementar n. 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB
 02 – PODER EXECUTIVO
 02.05 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO
 12 – EDUCAÇÃO
 12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0017 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
 12.365.0022.2069.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ “PRÉ-ESCOLA” (FUNDEB 60%)
 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DATA DE ASSINATURA:

19 de outubro de 2020.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Davyd Walaff Melo da Silva – Contratado e Testemunhas

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - GLÓRIA DE DOURADOS - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 14 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO ALBERTO MEDEIROS LOPES	030.639.921-00	9079/00007/2020
MARIA DAS NEVES MEDEIROS LOPES	475.635.831-49	9079/00009/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Edison de Azevedo	Matrícula: 00000191
Cargo: Fiscal de Tributos Municipais / 118	Assinatura:

Data de afixação: 14/10/2020

Data de desafixação: 29/10/2020